

# LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO

## 30 anos passados a pensar no futuro

Mário Nogueira, Secretário-Geral da FENPROF

São poucas as leis que, como a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), atingem os 30 anos, que se completam em 14 de outubro. De entre as principais razões para tal longevidade destacam-se duas: por um lado, o amplo consenso social e político gerado na aprovação de uma lei da qual apenas se demarcou a extrema-direita parlamentar, que votou contra; por outro lado, o facto de a matriz desta lei ser claramente democrática, o que proporciona uma forte identificação dos portugueses com os seus objetivos.

A LBSE apenas mereceu alterações em três momentos (1997, 2005 e 2009) e sempre em matérias que não puseram em causa o essencial da já referida matriz, tendo sido rejeitadas as duas tentativas de alteração que a punham em causa. A primeira em 2004, pela mão de David Justino, a segunda, já neste mês de outubro, por iniciativa da extrema-direita parlamentar que, desde a primeira hora, esteve contra a Lei de Bases.

A Lei de Bases do Sistema Educativo tem um objetivo democratizador, razão por que, não raras vezes, lembra a Constituição da República como referência, consagrando como especial responsabilidade do Estado a promoção da “democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares” (artigo 2.º, n.º 2).

A FENPROF nunca se entrincheirou em torno da Lei de Bases do Sistema Educativo, mas sempre se opôs às iniciativas da direita destinadas a alterar o seu carácter democrático. Tentou-o, desta vez, o CDS-PP que, afirmando perseguir objetivos de estabilidade, de consenso alargado e de alheamento a interesses políticos, em menos de uma semana e sem qualquer diálogo, apresentou, levou à discussão e fez votar uma proposta de alteração da lei que não mereceu, sequer, o voto favorável do seu parceiro de direita; foi também essa a razão por que, em 2004, apesar de se ter realizado um debate que se prolongou no tempo e contou com iniciativas várias, a proposta de lei não mereceu consenso social nem político, pois, nessa discussão, a direita, que então governava com David Justino na Educação, nunca entendeu o debate como destinado a ouvir e acolher outras opiniões, mas apenas como ocasião para justificar opções que viria a impor, usando, nesse sentido, a maioria parlamentar que detinha. O então Presidente da República, Jorge Sampaio, vetou, e bem, a nova Lei de Bases da Educação justificando a decisão com a ausência de um consenso alargado, quer entre os partidos com representação parlamentar, quer junto da comunidade educativa onde, organizações representativas de docentes, trabalhadores não docentes, estudantes, pais e encarregados de educação assumiam posição contrária à do governo e da sua lei.

A FENPROF nunca teve uma posição fechada face à LBSE, por isso, após um grande debate realizado com os professores, em 2005, apresentou um conjunto de princípios a que deveria obedecer uma nova Lei de Bases do Sistema Educativo. Para a FENPROF, a eventual aprovação de um novo texto com as bases orientadoras do sistema deverá ser antecedida de uma avaliação séria e profunda das potencialidades

da que ainda vigora, mas também dos seus constrangimentos e das necessidades de adaptação a novas realidades nos domínios da educação e da formação, tendo em conta as exigências e desafios que o tempo que vivemos e o desenvolvimento humano colocam quase diariamente. Acresce que qualquer alteração deverá merecer um alargado debate prévio de que resulte uma base sólida de consenso, desde logo no plano social, influenciando decisivamente a decisão política.

São diversos os princípios que a FENPROF tem considerado como essenciais para uma eventual nova lei que concretize o desenvolvimento da atual. Destacam-se quatro:

- A necessidade de reconhecimento explícito da **Escola Pública como eixo de uma efetiva democratização**, princípio que, aliás, merece consagração constitucional;

- A **gestão democrática das escolas**, preceito constitucional que é hoje desrespeitado por uma realidade que, como tem afirmado Licínio Lima, não só rompe com o texto fundamental, como faz prevalecer uma lógica gerencialista e tecnocrática que tem levado à evacuação da democracia das escolas portuguesas;

- Uma **resposta verdadeiramente inclusiva** a todos os alunos e não apenas uma educação especial orientada para a integração dos que têm necessidades educativas especiais sem proporcionar, contudo, efetivas condições que assegurem a igualdade de oportunidades de sucesso;

- Uma **profissão docente valorizada e dignificada**, inscrevendo-a como eixo central da qualidade de todo o sistema educativo.

O que os partidos da direita e extrema-direita parlamentar têm procurado fazer é o oposto do que antes se defende e, mais uma vez, a proposta recente do CDS-PP, derrotada pela maioria dos deputados, não deixa dúvidas ao pretender: colocar público e privado em pé de igualdade, em nome de uma alegada “liberdade de escolha”; consagrar na lei o processo de municipalização das escolas e dos seus profissionais iniciado pelo governo anterior; promover a segregação como alternativa à educação inclusiva; criar condições para a concessão de escolas públicas a entidades privadas; eliminar qualquer réstia de democraticidade que ainda sobreviva na vida das escolas.

É natural que uma proposta destas tivesse sido rejeitada porque, como é óbvio, para esse peditório os portugueses já deram a resposta adequada. Foi em 4 de outubro de 2015.